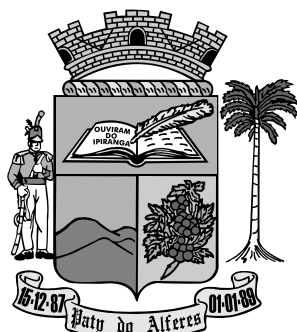


CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP - MAC	3.3.9.0.32	81	3282	R\$ 12.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	3.3.9.0.39	1	3240	R\$ 1.250,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.303.12.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.39	24	3283	R\$ 70,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	3.3.9.0.30	81	2315	R\$ 2.800,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 16.120,00



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **THIAGO VANIER PERALTA**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA**-Secretária de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretária de Educação: **EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR**-Secretária de Fazenda: **MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS**-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **DENILSON MONSORES DA SILVA** -Secretário de Esportes e Lazer: Sem titular da pasta - Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: **JULIANO BALBINO DE MELO**-Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **LEONARDO GOMES COSTA** -Vereadores:**AROLD RODRIGUES ORÉM**, **GUILHERME ROSA RODRIGUES** , **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA** , **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, **VALMIR DOS SANTOS FERNANDES** E **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR**-Diretora Administrativa: **LUCIMAR PECORARO MARQUES**-Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES**



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.ÁMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.39	81	2305	R\$ 12.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	1	3027	R\$ 1.250,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.12.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.32	24	3165	R\$ 70,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB	3.3.9.0.39	81	2279	R\$ 2.800,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 16.120,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Outubro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5972 de 25 de Outubro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 216.027,47 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.08	1	3177	R\$ 73,80
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.1.9.0.11	81	2274	R\$ 16.872,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2314	NASF	3.1.9.0.11	81	3048	R\$ 9.047,32
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2314	NASF	3.1.9.0.16	81	3155	R\$ 1.295,18
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.ÁMBUL.E HOSP. - MAC	3.1.9.0.11	1	3186	R\$ 161.529,51
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.12.2263	AÇÕES DE VIGILANCIA E PROM.DA SAÚDE	3.1.9.0.11	1	2630	R\$ 27.209,66
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 216.027,47

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	1	3027	R\$ 188.812,97
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2261	MANU.DOS SERV.DE ESTRATEGIA-PSF	3.1.9.0.11	81	2268	R\$ 13.607,25
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2276	PMAQ	3.1.9.0.11	81	2314	R\$ 13.607,25
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 216.027,47

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Outubro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 086/2019 - SMA

Decreto nº 5973 de 25 de Outubro de 2019

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 3.779,98 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.1.13	1	1849	R\$ 3.686,90
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	4.121.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.05	1	3284	R\$ 93,08
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 3.779,98

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	1	2142	R\$ 3.779,98
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 3.779,98

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Outubro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5974 de 25 de Outubro de 2019

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 100,00 (CEM REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.05	37	3285	R\$ 100,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 100,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.11	37	2216	R\$ 100,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 100,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Outubro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

Considerando o contido no subitem 9.7 do Edital do Concurso Público Nº 01/2015;

CONVOCA os candidatos ao cargo de guarda municipal relacionados, para realização do curso de formação conforme descrito abaixo:

- Itatiaia: 04/11/2019 a 08/11/2019 e 11/11/2019 a 14/11/2019
- Volta Redonda: 18/11/2019 a 22/11/2019 e 25/11/2019 a 29/11/2019
- Paty do Alferes: 02/12/2019 a 06/12/2019 e 09/12/2019 a 13/12/2019

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 25 de outubro de 2019.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

Nº INSCRIÇÃO	NOME
63483-2	DENISE LEITE
66610-6	FELIPE DA SILVEIRA COELHO
68656-5	MARCOS VINICIUS TEIXEIRA
71805-0	JOSE MARCOS CUZATIS DOS SANTOS

P O R T A R I A Nº 038/2019 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **PAULO EDUARDO MONTE MOR FILHO**, matrícula nº 1502/02, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SAÚDE**, Símbolo DAS-4 sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O PERCENTUAL ACIMA ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 09 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de janeiro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL
REPUBLICADO POR MOTIVO DE CORREÇÃO

**PORTARIA Nº 673/2019 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o memorando 177/SME/2019 de 18/10/2019;

RESOLVE:

Art. 1º) – **ALTERAR** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, dos servidores ocupantes do cargo de **PROFESSOR “B” DOCENTE**, constantes em Quadro Único desta Portaria.

Nº	Nome:	Matr.	Data de início	%
01	Fernanda Santana Ribeiro	1707/01	14/10/2019	De 100% para 57%

Art. 2º) – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º) – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º) – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de outubro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 679/2019 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RAFAELA DAMASCENO ROSA BORGES**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE DIVULGAÇÃO E EVENTOS**, Símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada no **GABINETE DO PREFEITO**.

O PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de outubro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 678/2019 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **RAFAELA DAMASCENO ROSA BORGES**, matrícula 1526/02, do cargo em comissão de **SUPERVISOR**, Símbolo DAS-5. Lotada na **SECRETARIA DE OBRAS – ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de outubro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

